Exercício: 2023 Página(s): 1/1

Decreto N° 923 - de 31 de Janeiro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1613, 31 de Janeiro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.303.0923.2.0253-2.710.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL R\$	271.206,23
Total da Sub-Unidade 00	271.206,23
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.302.0945.1.0250-2.710.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL R\$	632.814,54
Total da Sub-Unidade 01 R\$	632.814,54
Total da Unidade 11 R\$	904.020,77
Total da Instituição 02	904.020,77
Total Geral Acrescido	904.020,77
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	paragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 31 de Janeiro de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53